



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA Nº 019 DE 25 DE ABRIL DE 2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO REAL**  
ESTADO DA BAHIA

**Presidente):** Henio Lucas Santos Cardoso  
**Vice-Presidente):**  
**Editor:** Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia  
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CAMARA MUNICIPAL DE RIO REAL**

AVENIDA MARIA ANGELICA - CENTRO

CNPJ: 13.253.620/0001-84 - CEP: 48.330-000 - RIO REAL - BA

**Portaria nº 019 de 25 de Abril de 2024**

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, SOB A RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei 4.320/61 e na Resolução nº 1.060/05, e alterações contidas na Resolução 1411/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

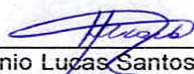
**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Constituir Comissão composta dos servidores: Srª. Maize de Melo dos Santos – Presidente, Sr. Rogerio Lisboa de Santana – Membro, Sr. Clemildo Santos Oliveira – Membro e a Srª. Emilia Santana de Almeida– Membro, para sob a presidência do primeiro proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a Câmara até 31 de Dezembro de 2024, procedendo se necessário à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, §3º da Lei Federal nº 4.320/64 e expedir Certidão declarando c/c o item 18, do art. 19, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05 e suas alterações.

**Artigo 2º** - A Comissão ora designada tem o prazo de 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário contendo relação dos Bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2023, indicando-se a locação dos Bens e número de Tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Rio Real, 25 de Abril de 2024.

  
Henio Lucas Santos Cardoso  
Presidente